



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AGYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.827

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1962

DECRETO N. 3941 — DE 12 DE ABRIL DE 1962

Transfere no Quadro Único de Funcionalismo Público do Estado, a lotação de um (1) cargo de "Datilógrafo" padrão E.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único de Funcionalismo Público Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Datilógrafo", padrão E, do Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a Repartição Criminal.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1962.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Raimundo Martins Viana  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3942 — DE 13 DE ABRIL DE 1962

Isenta de impostos e taxas estaduais, pelo prazo de cinco (5) anos, a Sociedade Anônima Tubos Brasilit.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947 e do que consta do processo protocolado n.º S.I.J., sob o n.º 0125/62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica isenta de todos os impostos e taxas estaduais, excetuando os de exportação, a Sociedade Anônima Tubos Brasilit, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua Marconi, 131-7.º andar, e Agência, neste Capital, à Avenida Comandante Braz de Aguiar, 475, que incidem sobre a fabricação de artefatos de cimento-amianto e concreto para coberturas industriais e residências e para condução de líquidos e gases bem assim como tubulações em geral.

Parágrafo Único A isenção que se refere é por prazo determinado pelo prazo de cinco (5) anos.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA  
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID  
respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Sr. TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Firmo Ribeiro Dutra  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 91 — DE 12 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Tibiriça de Menezes Maia, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Sócio Rural da Secretaria de Estado de Produção, para responder pelo expediente da au-

da Secretaria de Estado.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1962.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 92 — DE 14 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o bacharel Irineu Bentes Lobato, ocupante do cargo em comissão, de Secretário de Estado do Governo, para seguir até o Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1962.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 93 — DE 14 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Designar o Sr. José Gomes Quaresma, Diretor do Expediente, lotado na Secretaria de Estado do Governo, para responder pelo expediente da referida Secretaria, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Irineu Bentes Lobato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1962.  
AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marcus Vinicius Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 7.12.51 a 7.12.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1962.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Irineu Benedito Bentes Lobato  
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o agrônomo José Ribamar Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Irineu Benedito Bentes Lobato  
Secretário de Estado do Governo



**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998  
Diretor — Sr. ACYR CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso	10,00	bilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número atrasado		Por mais de duas (2) vezes	
Semestral	1.000,00	10% de abatimento.	
Anual	Cr\$ 2.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	
		20% de abatimento.	
		O centímetro por coluna no	
		valor de Cr\$ 50,00.	
<b>Estados e Municípios</b>			
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o agrônomo Benedito Pereira Nogueira, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Produção, vago com a exoneração de José Ribamar Ferreira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Irineu Benedito Bentes Lobato  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Valente da Silva, do cargo de "Datilógrafo", padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.  
**Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Irineu Benedito Bentes Lobato  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilcélia dos Santos Couto, para exercer, interinamente, o

cargo de "Datilógrafo", padrão G do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, vago com a exoneração de Carmen Valente da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Irineu Benedito Bentes Lobato  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Valente da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, com lotação na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, vago com a exoneração a pedido de Feralda Dalcinda de Souza Bianco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Irineu Benedito Bentes Lobato  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Raimundo Martins Viana, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Irineu Benedito Bentes Lobato  
Secretário de Estado do Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Miranda Gomes, para exercer interinamente, o cargo de "Auxiliar de Escritório", classe E, do Quadro Único, com lotação na Junta Comercial, vago com a promoção de Zenalide Rendeiro Corrêa Braga para a classe F.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Raimundo Martins Viana  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Borges, para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, com lotação na Junta Comercial, vago com a promoção por antiguidade de Jorge Nicolau Gabriel para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Raimundo Martins Viana  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Manoel Freitas do cargo de Prefeito do Município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Raimundo Martins Viana  
Secretário do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 2.460, de 29 de dezembro de 1961, o senhor Heliodoro Evangelista Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do Município de Jacundá, criado pela Lei acima referida, vago com a exoneração, a pedido, de Manoel Freitas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1962.  
**Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Raimundo Martins Viana  
Secretário do Interior e Justiça

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 422, § 1.º, da Lei n. 2.284-A, de 18-3-61 (Código Judiciário), o escrevente juramentado do Cartório de Ourém, termo judiciário da Comarca de Capanema, Antonio Neri de Sousa Junior, para exercer o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos do referido Cartório, vago

com o falecimento do titular, Leopoldo Ferreira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Raimundo Martins Viana  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Therezinha de Jesus da Luz Maia, do cargo de "Escriturária Apurador", padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ercília Braga de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, com lotação no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção de José Guimarães para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Lima Garcez, para exercer, interinamente, o cargo de "Escriturário-Apurador", padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Therezinha de Jesus da Luz Maia.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças, em exercício

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Therezinha de Jesus da Luz Maia, para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção de Joaquim Nunes dos Santos para a classe K.



Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, João de Miranda Leão, no cargo de Fiscal de Renda, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve promover por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Nunes dos Santos, do cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe K, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por merecimento de Everaldo Martins Celso para a classe L.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Guimarães, do cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe K, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade de Basílio Valente de Mendonça para a classe L.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Everaldo Martin Celso, do cargo da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe L, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por merecimento de João Leal Uchoa, para a classe M.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Basílio Valente de Mendonça, do cargo da classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe L, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade de Celso José dos Santos Leal para a classe M.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Leal Uchoa, do cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Receita ao cargo da classe M, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Otavio França.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celso José dos Santos Leal, do cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe M, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Junilo de Sousa Braga.

Palácio do Governo do Estado do Pará 27 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Bentes Cavaleiro de Macedo, do cargo de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Nicolau Gabriel, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, da Junta Comercial, ao cargo da classe K, dessa mesma carreira, com lotação no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade de Odemar Rayol Pinheiro para a classe L.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1962.  
**AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado  
 Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**IMPRENSA OFICIAL**  
**PORTARIA N. 38 — DE 13 DE ABRIL DE 1962**

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, a diarista estranumerária Marlene Amaral Paes, ocupante das funções de auxiliar de escritório, admitindo para substituí-la, Arcy Amaral Correa de Miranda, com a mesma diária de Cr\$ 160,00, mandando-o servir como revisor até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Gabinete do Diretor em, 13 de abril de 1962.

Acyr Castro  
 Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Francisco das Chagas Oliveira e Manoel Pereira dos Santos. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta; Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de

**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1962**

O Governador do Estado:

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odemar Rayol Pinheiro, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, do cargo da classe L, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita, vago com a exoneração a pedido de Rita Bentes Cavaleiro de Macedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1962.

**Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**  
 Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
 Resp. p/ Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

**PORTARIA N. 39 — DE 13 DE ABRIL DE 1962**

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

**RESOLVE:**

Admitir como diarista estranumerário, com a diária de Cr\$ 160,00, João Santana Lima, nas funções de mecânico, que vinha exercendo a título de gratificação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Gabinete do Diretor em, 13 de abril de 1962.

Acyr Castro  
 Diretor Geral

direito. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 16/4/62.  
 Eng. Antônio Dias Vieira  
 Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Sylvio Pinto Soares, Eudoro Galindo Pinheiro, Creudner Santos Cabette e Edgar Gomes Barcarissa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;







... não houve protest... nem...  
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.  
S. E. O. T. A., em 16/4/62.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: André Villela.**  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;  
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.  
S. E. O. T. A., em 16/4/62.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Mário Longo.**  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;  
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.  
S. E. O. T. A., em 16/4/62.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Adelino Pereira Justo e Lourdes Lima Longo.**  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem

reclamação;  
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.  
S. E. O. T. A., em 16/4/62.  
Eng. Antônio Dias Vieira  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Antônio Primo Costa.**  
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;  
Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;  
Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que

### EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ**  
EDITAL N. 2/62 DP  
Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acham à disposição dos interessados, para seu conhecimento, os termos da diligência de medição e avaliação dos terrenos: de marinha e acrescido situado à Travessa Benjamim Constant com fundos para a Passagem Rafael Ferreira Gomes, beneficiado com frente e para a mencionada sob os ns. 125 e 129 — com frente para a dita Travessa — lote n. 1 — e com um depósito coletado sob o n. 9 — com frente para a mencionada Passagem — lote n. 2, — e de marinha situado à Rua Gaspar Viana, beneficiado com os prédios coletados sob os ns. 457 — 459 — 461 — lote n. — e 463 e 465 — lote n. 2, nesta capital, correspondentes aos desmembramentos em dois lotes, cada terreno, e transferência das obrigações enfiteuticas dos lotes ns. 2 — referente a cada terreno, solicitado por sua enfi-

teuta, Dona Mariana Ferreira Gomes, conforme processos ns. DP 186 e 187/61.  
É facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado nos supracitados termos.  
Delegacia do S.P.U. no Pará, 10 de abril de 1962.  
Eng. Octávio Carlos Chase  
(Respondendo pelo expediente da Delegacia)  
(Ext. — Dia — 17/4/62)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
EDITAL  
Faço saber a quem interessar possa, que havendo a Sra. Dirce Rendeiro de Noronha, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, à Avenida Governador José Malcher n. 1403, representada por seu procurador, requerido o Alinhamento e Arrumação do terreno de sua propriedade sito à Avenida Presidente Pernambuco n. 168, antigo 34, medindo 13,25m. de frente e 50,00m. de fundos, marçhei dia 24 de mês

de março, para proceder os trabalhos, convidando por meio deste, os confinantes, a comparecerem ao local no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.  
D.P.A.C., 5 de abril de 1962. — (a) **Bianor Coelho**  
Secre. Topógrafo do D.P.A.C.  
(T. — 4425 — 17/4/62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Marques da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
Fica situado no quarteirão Curumú, lote denominado Santa Barbara, fazendo frente com os fundos do terreno Santa Barbara, do mesmo requerente, sendo que este lote é uma sobra da referida propriedade, limitando-se pelo lado de cima com terras de Francisco Vidal, lado de baixo, com João Marques da Costa, e fundos com herdeiros de Lorys Olímpio de Araújo, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

teuta, Dona Mariana Ferreira Gomes, conforme processos ns. DP 186 e 187/61.  
É facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado nos supracitados termos.  
Delegacia do S.P.U. no Pará, 10 de abril de 1962.  
Eng. Octávio Carlos Chase  
(Respondendo pelo expediente da Delegacia)  
(Ext. — Dia — 17/4/62)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
EDITAL  
Faço saber a quem interessar possa, que havendo a Sra. Dirce Rendeiro de Noronha, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, à Avenida Governador José Malcher n. 1403, representada por seu procurador, requerido o Alinhamento e Arrumação do terreno de sua propriedade sito à Avenida Presidente Pernambuco n. 168, antigo 34, medindo 13,25m. de frente e 50,00m. de fundos, marçhei dia 24 de mês

de março, para proceder os trabalhos, convidando por meio deste, os confinantes, a comparecerem ao local no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.  
D.P.A.C., 5 de abril de 1962. — (a) **Bianor Coelho**  
Secre. Topógrafo do D.P.A.C.  
(T. — 4425 — 17/4/62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Marques da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
Fica situado no quarteirão Curumú, lote denominado Santa Barbara, fazendo frente com os fundos do terreno Santa Barbara, do mesmo requerente, sendo que este lote é uma sobra da referida propriedade, limitando-se pelo lado de cima com terras de Francisco Vidal, lado de baixo, com João Marques da Costa, e fundos com herdeiros de Lorys Olímpio de Araújo, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romualdo Bentes dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
O lote é denominado Terra Santa, à margem esquerda da estrada, São Manoel na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com a estrada São Manoel, lado direito com terras de João Belo, lado de baixo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.  
E, para que não se alegue ignorância, será esta publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.  
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)



**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Francisco da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote denominado Pedra Redonda, ramal das Panelas, na Colonia Estadual Paes de Caryalho, limitando-se pela frente com a margem direita do igarapé Santa Maria, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado e lado de baixo com terras ocupadas por José João, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Izidoro Garcia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.ª Comarca, 61.º Termo, 61.º Município de Maracanã e 159.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem Ocidental da Rodovia Igarapé-Açu-Maracanã, no quilometro 23, limitando-se pelo Este, para onde faz frente com a referida Rodovia Igarapé-Açu-Maracanã, pelo Oeste para onde faz fundos com o igarapé São José, pelo Norte com terras ocupadas por Moraes Braga e pelo Sul com o antigo caminho de São José-Assu. O referido lote de terras mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Lopes Chaves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 42.º Termo, 42.º Município de S. Miguel do Guamá e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda da Rodovia de Santo Antonio, pelos fundos com o Igarapé Jurupará,

afiuente pela margem esquerda do igarapé Susuzui, pelo lado esquerdo com Pedro Antonio Gomes e direito com quem de direito, medindo 897 metros de frente por 800 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de S. Miguel do Guamá.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Celestino Ribeiro Alves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 26.º Termo, 26.º Município de Cameté e 63.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O referido lote de terras mede 500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Anauerá, pelo lado direito, com Manoel Oliveira Borges, lado esquerdo com herdeiros de Virgolino de tal e fundos com o Campo Grande de Cupijó.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Cameté.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de abril de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vital Francisco Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município de Vigia e 112.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente, para os fundos do lote agrícola n. 171, de propriedade do requerente, medindo 250 metros de frente por 500 ditos de fundos, limitando-se pelo Norte, com o terreno de Euclides Mateus Favacho, ao Sul, com terras devolutas do Estado e pelos fundos com terras de quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de abril de 1962.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24-4-62)

**MINISTÉRIO DA MARINHA****DIRETORIA DE ENGENHARIA DA MARINHA****BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES****Concorrência Pública n. 002/62**

De ordem do Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de maio de 1962, às 10,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão abertas e lidas as propostas para o aumento e recuperação da atual Ponte de Atracação da Base Naval de Val-de-Cães observadas as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** — As inscrições para a presente Concorrência deverão ser requeridas ao Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, até à véspera da realização da Concorrência, juntando os concorrentes, para isso, os documentos exigidos pelo Edital de Inscrição, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, dos dias 30/3, 3/4 e 4/4, do corrente ano.

**SEGUNDA** — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, nesta Base Naval, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à Concorrência, conforme prescreve o art. 741, do R. G. C. P., o que deverá constar do livro de inscrição da Base Naval.

**TERCEIRA** — Os concorrentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao Presidente da Comissão de Concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a declaração do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em três vias, a primeira das quais devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local do respectivo escritório, sem emendas, rasuras e vícios de qualquer natureza, contendo as condições exigidas no presente EDITAL, com a nomenclatura do material a ser empregado, preço por extenso e em algarismo.

**QUARTA** — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que se sujeitam à todas as disposições do Código de Contabilidade Pública, seu regulamento, bem como as do presente EDITAL. Não serão aceitas, em hipótese alguma, condições não previstas neste EDITAL nem admitidas a oferta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

**QUINTA** — As propostas dos concorrentes inscritos serão no local, dia e hora acima referido, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem à essa formalidade.

**SEXTA** — As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

**SÉTIMA** — Por ocasião da apresentação das propostas, será também entregue o conhecimento da Caução provisória no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), depositada na Caixa Econômica Federal do Pará, para efeito de garantia do contrato; Caução essa que reverterá em favor da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo que for marcado. Essa Caução deverá ser feita até à véspera da realização da Concorrência.

**OITAVA** — O Comandante da Base Naval de Val-de-Cães reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, submeter todos os materiais empregados na obra, a exame de laboratório.

**NONA** — O contrato se tornará efetivo a partir da data de assinatura, quando começar-se-á a contar os prazos.

**DÉCIMA** — Fica reservado ao Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, a faculdade de anular a presente Concorrência, se julgar conveniente, sem que os interessados assista o direito de qualquer reclamação, ou indenização.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A obra será de "Reparos e Aumento da atual Ponte de Atracação" da Base Naval de Val-



de-Cães, e as plantas e especificações que serão fornecidas na Divisão de Obras da B.N.V.C..

**DÉCIMA SEGUNDA** — Ficará a cargo do preferido o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, assim como de todo o equipamento que se julgar necessário à boa execução dos serviços.

**DÉCIMA TERCEIRA** — Em linhas gerais, os serviços a serem executados são os seguintes:

- a) Recomposição do tabuleiro da ponte e reparo nos pilares, atualmente existentes, que necessitarem;
- b) Aumento da parte que constitui a cabeça do "T", nas dimensões indicadas na planta;
- c) Assentamento de uma rede de trilhos, de maneira que leve 1 (um) vagonete, do depósito da Intendência até os extremos laterais da ponte;
- d) Assentamento de uma rede hidráulica com capacidade para abastecer os navios;
- e) Assentamento da rede elétrica com 440 volts, CA e 110 volts, CC, pontos de iluminação e sinais convencionais;
- f) Instalação de dois (2) "turcos" de força com capacidade até 2 (duas) toneladas, cada um;
- g) Instalação de cabêços nas extremidades da ponte;
- h) Colocação de defensas ao longo da parte que constitui a cabeça da ponte;
- i) Abertura de 2 (duas) valas de drenagem ao longo da pista interna no prolongamento da ponte.

**DÉCIMA QUARTA** — Os materiais a serem empregados deverão ser os recomendados pela boa técnica, podendo ser recusado pela fiscalização e neste caso, o que for recusado, terá de ser retirado da obra dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

**DÉCIMA SEXTA** — A direção dos trabalhos competirá ao construtor preferido, pessoalmente ou por intermédio de seu representante, sendo, no entanto, sua a responsabilidade direta. Competirá ao Comando da B.N.V.C. a fiscalização da obra.

**DÉCIMA SÉTIMA** — Para melhores detalhes e esclarecimentos sobre a obra a ser executada, a Divisão de Obras da Base Naval de Val-de-Cães, estará às ordens dos senhores concorrentes das 08,00 às 11,45 e das 12,45 às 16,45 horas, diariamente, exceto aos sábados e domingos.

Val-de-Cães, em 11 de abril de 1962.

(a.) **Pedro Paulo Charnaux Sertã**, Engenheiro Naval — Capitão-Tenente. — Pelo Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 13, 14 e 17/4/62)

MINISTÉRIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4o. DISTRITO NAVAL  
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA  
Edital de Concorrência Pública

1 — De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 23 de abril de 1962, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos representantes, êstes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no Pôrto desta Capital, durante o período de 1o. de maio a 31 de agosto de 1962, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados — fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor;

47 — Metal em chapas; 48 — Metal em barras e cantoneiras; 49 — Metal em tubos; 50 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Diets" e "Forragens"; 57 — Medicamentos — sub-grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos" "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apositos dentários"; 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos para uso das enfermeiras — sub-grupos: "Material Dentário", "Material cirúrgico", "Raio-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa, sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, n. 228, (Secção-I), de 6/10/1959, páginas 21.335/43, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, até o dia 18 de abril de 1962, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741 do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para o grupo 56 — Munição de boca — sub-grupo — "Mantimentos" .... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o sub-grupo "Padaria" e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL n. 228, (Secção-I), de 6/10/1959, páginas 2.335/43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo dêste Comando, sem os documentos enumerados no título "B" do referido Edital, ou como nêle está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquêle Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquêle Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até à hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento dêste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso do não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, que, qualquer



erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão do Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral, de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual face a legislação vigente;

m) o Comando do 4o. Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do sub-grupo "Mantimentos" do grupo 56 — "Munição de boca" e ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha;

n) chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto n. 50.423, de 8/4/1961, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência.

2. O Comando do 4o. Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4o. Distrito Naval, Belém-Pará em 11 de abril de 1962.

(a.) Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, Capitão-Tenente (IM) Encarregado da Divisão de Intendência.

(Ext. — 13 e 17/4/62)

## — ANUNCIOS —

### ALBINO, FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.

Ata da terceira reunião da Assembléa Geral Extraordinária de acionistas de Albino, Fialho, Laboratório, Drogas e produtos farmacêuticos, S. A., realizada no dia dezessete de março de mil novecentos e sessenta e dois.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas, e Produtos Farmacêuticos, S.A., em sua sede, à Avenida Presidente Vargas, número setecentos e noventa (altos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, atendendo a convocação da Diretoria por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará".

e quinze do corrente mês de março de mil novecentos e sessenta e dois. Precisamente, às dez (10) horas, verificada a presença de acionistas pelas assinaturas lançadas às folhas dez (10) do Livro de Presença, representando três mil cento e quarenta e duas ações (3.142), portanto, mais de dois terços do capital social, exigidos para a instalação das Assembléas Gerais Extraordinárias, foi a mesma iniciada, tendo, imediatamente, sido aprovado o nome da acionista Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim, no ato, representada pelo seu bastante procurador doutor Daniel Queima Coelho de Souza, a vista do instrumento expedido pelo notário doutor Edgar da Gama Chermont, a fim de presidir e dirigir os trabalhos da mesa. Assumindo a presidência e direção dos trabalhos, o doutor Daniel Queima Coelho de Souza, em consequência do número legal de acionistas p-

ses, convidou os acionistas Maria Isaura Tavares Pereira e Francisco Batista de Lima para funcionarem como secretários, com os quais compôs a mesa da Assembléa. Declarou, a seguir, instalados os trabalhos, incumbindo a secretária Maria Isaura Tavares Pereira da leitura do aviso de convocação, o que foi feito, publicado regularmente no órgão oficial do Estado e pela imprensa desta capital, concebido nos termos seguintes: "Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 10,00 horas do dia 17 de março do corrente ano de 1962, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 790 (altos) nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, mostrando a conveniência de ser aumentado o capital social e consequente reforma do artigo 4º dos estatutos sociais, uma vez aprovado referido aumento e também sobre a recomposição da Diretoria, nos termos do decreto lei número 2627 de 26.9.40. Albino Peon Rodrigues — Diretor". Ficando, assim, cientes da finalidade da reunião, o presidente passou a palavra ao diretor Albino Peon Rodrigues, que leu perante a Assembléa, o Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1960, no qual estão justificados os prejuízos que vem sendo apresentados, seguidamente, ao encerramento dos balanços, é a sugestão da elevação do atual capital social, objetivando o desenvolvimento das operações da empresa, sem o que estará a Diretoria trabalhando apenas para evitar maiores perdas, deixando os interessados de usufruir as vantagens esperadas do capital aplicado. Foi, em seguida, lido pela secretária Maria Isaura Tavares Pereira, o Pare-

cer do Conselho Fiscal, também relativo ao exercício em referência, cujo documento tece considerações sobre a situação econômica financeira da sociedade, sugerindo providências imediatas no sentido de ser obtido numerário para possibilitar maior produção no setor industrial e aquisição dos produtos de outras procedências, pois, caso não seja adotada esta medida, fatalmente, os exercícios subsequentes encerrar-se-ão à semelhança dos anteriores, apresentando prejuízo. Passou-se, então, à discussão, a primeira parte da ordem do dia, isto é, sobre o aumento do capital da sociedade, alvitrado na Assembléa para seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) e também que o montante do aumento seria subscrito e integralizado imediatamente, tendo o assunto sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Com a palavra, o acionista João de Souza Neves, manifestou-se pela preferência na subscrição da parte do aumento, ou seja, dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), uma vez que nenhum outro acionista exerceu seu direito de preferência, tendo sido, unanimemente, aprovado seu nome que o subscreveu e assim, coube-lhe o direito na entrada do capital suplementar, representando por duas mil (2.000) ações nominativas do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) subscritas e integralizadas, neste ato, no total de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), quantia-essa já depositada em vários bancos desta capital, conforme exibição à Assembléa Geral dos respectivos documentos comprobatórios da operação. Foi o assunto definitivamente aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Passou-se, em seguida, à segunda parte da ordem do dia que, por solicitação do presidente, foi lido pela secretária Maria Isaura Tavares Pereira, a nova redação do Artigo Quarto (4º) dos Estatutos da sociedade, como segue: "O capital social



tôdo êle realizado, é de seis milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 6.000.000,00), dividido em seis mil (6.000) ações nominativas do valor nominal de hum mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00), cada uma. "Posta em votação, foi a mesma igualmente aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Passou-se à terceira e última parte da ordem do dia, tendo o presidente da Assembléa declarado que, visto ter sido aprovado o aumento do capital da sociedade, havia necessidade de ser recomposta a Diretoria, cujo assunto era do conhecimento dos diretores, em exercício, tanto que, espontaneamente, concordaram em exonerar-se de seus cargos para o ensejo de ser formada nova chapa de eleição. Desta maneira, foi procedida a eleição para recomposição da Diretoria. Suspensa a sessão, por cinco minutos, a fim de serem confeccionadas as chapas de recomposição dos cargos, reaberta a mesma e recolhidos os votos, verificou-se que foram eleitos, por unanimidade, os seguintes diretores acionistas: João de Souza Neves, Presidente; Raimunda Cantidiana de Oliveira Gomes Valentim e Albino Peon Rodrigues, Diretores, não tendo sido preenchidos os cargos de sub-diretores. Assim eleitos e empossados os novos corpos dirigentes, exercerão seus mandatos até a realização, em 1963, da Assembléa Geral Ordinária, quando ocorrerá nova eleição da Diretoria para o exercício dos cargos no biênio de 1962/1964, de conformidade com o que dispõe o artigo 15 dos Estatutos da sociedade. Não houve alteração do "pro-labore", continuando a Diretoria a perceber os vencimentos atuais. Pelo presidente foi então dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como nenhum dos acionistas presentes se manifestou e como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente ata, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para êsse fim, a qual, depois de lida e aprovada sem contestação, vai assinada pelos acionistas que

ouviram a sua leitura, inclusive, por mim, servindo de secretária, devendo ser tiradas cinco (5) exemplares datilografados, para os fins e efeitos legais. Belém do Pará, em dezessete de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

(aa) P.p. Daniel Coelho de Souza, João de Souza Neves, Maria Isaura Tavares Pereira, Albino Peon Rodrigues, Aurélia Nascimento, José Maria Dionísio dos Santos, Francisco Batista de Lima, Augusto Gomes Rico, Alvaro Gomes Rico, Mario Amoedo Costa.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às folhas treze a dezesseis do livro de "Atas das Assembléas Gerais" de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S.A., cópia esta extraída por mim, primeira secretária, Maria Isaura Tavares Pereira, em cinco (5) vias, do referido livro e que, para fins de direito, vai assinada pelos três membros da mesa da Assembléa Geral Extraordinária. Belém do Pará, 17 de março de 1962.

(aa) P.p. Daniel Coelho de Souza, Presidente; Maria Isaura Tavares Pereira, Secretária; Francisco Batista de Lima, Secretário.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Dr. Daniel Coelho de Souza, Maria Isaura Tavares Pereira, Francisco Batista de Lima. — Belém, 23 de março de 1962. — Em testemunho E.F.L. da verdade. — **Eduardo de Freitas Leite**, Tabelião Substituto.

Cr\$ 2.000,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de dois mil cruzeiros.

Recebedoria, 28 de março de 1962. — O Funcionário, **J. Vasconcelos**.

**Alfândega de Belém** — Foi pago na primeira via, pela verba n. 2128 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 16.000,00 — Processo n. 3599.

2.ª Sec., 27 de março de 1962. — (a) **Hegivel**, Encarregado do Selo.

Esta sociedade, recolheu na

Tesouraria da Alfândega de Belém, a importância de .... Cr\$ 16.000,00, referente do aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para ..... Cr\$ 6.000.000,00.

Belém, 28 de de março de 1962. — (a) **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, 1.º Oficial.

**Junta Comercial do Estado do Pará** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28 de março de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de numeros 1046/1047 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 288/62. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de março de 1962.

O Diretor: **Oscar Faciola**.  
(Ext. — Dia 17/4/62)

**COMPANHIA PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S. A.**  
Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao exposto no artigo 98 e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas ficam os acionistas desta Companhia, convocados, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 de abril de 1962 às 17,30 horas, em nossa sede social à Avenida Governador José Malcher — Vila Farah — Passagem Xingu, número 36 para deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961;
- Recomposição da Diretoria, com a eleição ou designação de um diretor para terminar o mandato do Presidente cujo cargo se acha vago por falecimento do titular;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1962.

**Raymundo Farah**  
**Felipe Farah**

(T. 4331 — 10, 11 e 18/4/62)

**AFRICANA, TECIDOS S. A.**  
Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1962, às 15 horas, em sede social, à Trav. Frutuoso Guimarães n. 174, nesta cidade, para o seguinte:

- Julgar as contas e relatório da diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração de Lucros & Perdas, referente ao ano de 1961;
- Eleição da diretoria para o biênio 1962/1964;
- Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- o que ocorrer.

Pará, 13 de abril de 1962. — (aa) **Henrique José Ribeiro**, Presidente — **Antônio José da Silva Coelho**, Diretor — **Antônio Ferreira**, Diretor.

(Ext. — Dia — 17, 18 e 19/4/62)

**RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S. A.**  
Assembléa Geral Ordinária  
(CONVOCAÇÃO)

Em cumprimento ao que determinam a Lei e os nossos Estatutos; convocamos os Senhores acionistas da Rádio Clube do Pará, S. A., para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 21 do corrente, às 20 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 145, Edifício Palácio do Rádio, para aprovação do Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961, Parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962, fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1962.

**OS DIRETORES:**

**Edgar de Campos Proença**  
**Eriberto Pio dos Santos**  
**Carlos Eduardo Camelier**

Confere com o original  
(a) **Edgar Proença**, Diretor  
Presidente.

(Ext. — Dia — 17, 18 e 19/4/62)



**SOMMEL SANTOS S. A. —  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
(S O T O S A)**

De acôrdo com os nossos estatutos e o Decreto — Lei federal n. 2627 de 26 de setembro de 1940, convoco os Srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25, às 16 horas, em nossa sede social, à Avenida Padre Eutiquio, 300, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1961;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício; e

c) o que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1962.  
— (a) Acácio J. F. Sobral, Vice-Presidente.

(Ext. — Dia — 17, 18 e 19/4/62)

**LOJAS RYBAN S. A.**

Assembléa Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 23 de abril de 1962, às 16 horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 64, antigo 6, a fim de serem submetidos a discussão e votação o Relatório da Diretoria, o balanço, o Parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício anterior, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal e Diretoria e fixação das respectivas remunerações para o corrente exercício.

Belém, 14 de abril de 1962.

DIRETORIA

(Ext. — Dia — 17, 18 e 19/4/62)

**CIMAQ — COMPANHIA**

PARAENSE DE MÁQUINAS  
Assembléa Geral Ordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede social à Avenida Senador Lemos n. 95, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

a) julgamento das contas e

relatório da Diretoria;

b) Balanço e demonstração das contas de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos e anexos relativos ao exercício de 1961;

c) eleição e correspondente remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) o que ocorrer.

Belém (Pará), 12 de abril de 1962. (a) Durval Machado Carvalho, Diretor.

(Ext. — Dia — 17, 18 e 19/4/62)

**SOBRAL, IRMÃOS S. A.  
(SISA)**

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos no próximo dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 210. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o Relatório, Balanço e contas da Diretoria referente ao Exercício de 1961, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Presidente da Assembléa Geral, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1962.

— Sobral, Irmãos S. A. — (a) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(Ext. — Dia — 17, 18 e 19/4/62)

**PIRES, CARNEIRO, S. A.  
Assembléa Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

De acôrdo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convoco os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de abril de 1962, às 16 horas em nossa sede social, à Avenida Serzedêlo Correia, n. 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apto. — 402, nesta cidade, para o seguinte:

a) julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração das contas de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1961;

b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;

c) o que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1962.

Pela Diretoria — (a) Dr. Ozil Rodrigues Carneiro, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias — 17, 19 e 20/4/62)

**FIGUEIREDO  
MENDONÇA, S. A.**

APARELHOS DOMÉSTICOS

Assembléa Geral Ordinária  
Convidamos os Srs. Acionistas, para a Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de abril de 1962, às 16 horas, em nossa sede social, à praça Justo Chermont, n. 130, nesta cidade, para apreciação e julgamento do Relatório e Contas da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e, o Parecer do Conselho Fiscal, tocantes ao exercício de 1961.

Belém, 8 de abril de 1962.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias — 17, 19 e 20/4/62)

**CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (SAPS) NO ESTADO DO PARÁ**

Resumo dos Estatutos da: Caixa Beneficente dos Servidores do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) no Estado do Pará, aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada em 24 de janeiro de 1962.

Denominação: — Caixa Beneficente dos Servidores do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) No Estado do Pará.

Fundo social: — É constituída de: mensalidade, anuidades, pecúlio e donativos.

Fins: — Do Funeral; do Pecúlio; do Auxílio Funeral, do Empréstimo.

Data da Fundação: — 8 de agosto de 1960.

Sede: — Cidade de Belém, Es-

tado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidades: — Os associados não respondem pelas obrigações contratuais em nome da Caixa.

Dissolução: — Em caso de falência o patrimônio da Caixa será dividido em partes iguais entre os associados quites na época.

Diretoria: — Presidente — Francisco Antônio Santos de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Travessa Dominicos Marceiros, n. 1852.

1.º Secretário: — Antônio Almeida Paiva, brasileiro, casado, funcionário público.

2.º Secretário: — Manoel Sampaio Melo, brasileiro, casado, funcionário público.

Tesoureiro: — Nathercia Guimarães Tavares brasileira, casada, funcionária pública.

Belém, 12 de abril de 1962. — (a) Francisco Antônio Santos de Almeida, Presidente.

(G. — 17/4/62)

**INDÚSTRIAS AMAZÔNIA  
REFRIGERANTES S/A.**

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa

Geral Ordinária, que terá

lugar em nossa sede social, à

Trav. D. Romualdo de Seixas

n. 1184 (novo), no dia 21 de

abril (sábado), às 16,00 horas

a fim de deliberarem sobre o

seguinte:

a) Aprivação das contas

da Diretoria;

b) Eleição da Diretoria e

do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários

da Diretoria e do Conselho

Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1962.

(a) José Hermógenes Barra,

Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 13, 14, 17-4-62)

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO****DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM****Editais de Convocação**

Convocamos, pelo presente Edital, os senhores membros do Diretório Municipal de Belém, do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, de acôrdo com o art. 13, letra d), dos Estatutos em vigor, para a Convenção Municipal, a realizar-se no próximo dia 16 do corrente (segunda-feira), às 20 horas, na Sede do Partido sita à Rua Senador Barata, n. 255, a fim, de, apreciar os nomes dos candidatos que serão indicados, as funções eletivas municipais, às próximas eleições de 7 de outubro.

Belém, 12 de abril de 1962.

(a.) Vereador Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Presidente, em exercício do Diretório Municipal de Belém.

(Dias — 12, 13 e 14/4/62)







## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS". EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

DÉBITO		CRÉDITO	
<b>Encargos do Exercício</b>		<b>Resultados do Exercício</b>	
Despesas Administrativas ....	2.921.800,60	Mercadorias Gerais .....	20.274.267,80
Despesas c/ Pessoal .....	2.823.014,70	<b>Rendas Diversas</b>	
Despesas com venda .....	264.084,10	Juros e Descontos .....	328.112,50
Despesas Tributárias .....	7.827.197,50	Aluguéis .....	713.000,00
Despesas Financeiras .....	396.602,60		1.041.112,50
Despesas Diversas .....	473.231,90		
	14.705.931,40	<b>Reversões</b>	
		I. Cob. Duvidosas .....	709.643,00
<b>Provisões</b>			
Depreciações Ativo Imobilizado	26.483,30		
Cobranças duvidosas .....	1.460.500,10		
	1.486.983,40		
<b>Lucro Líquido :</b>			
<b>Cr\$ 5.832.108,50</b>			
Fundo de Reserva Legal, 5% ..	291.605,40		
Lucros Suspensos .....	5.540.503,10		
	5.832.108,50		
	<b>Cr\$ 22.025.023,30</b>		<b>Cr\$ 22.025.023,30</b>

Belém, 31 de dezembro de 1961

(a.) HUGO MARTINI — Presidente

(a.) Jaguarhara Gomes de Oliveira — Contador  
C. R. C. Pa. 0341

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Atendendo às exigências da Lei que rege as sociedades anônimas, comparecemos aos escritórios da firma Martini, Importadora de Móveis, S/A., onde tivemos a oportunidade de examinar a documentação do Caixa e do Memorial que serviram de base para apuração dos resultados do ano de 1961, bem como a demonstração da conta Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31 de dezembro último, tendo encontrado a referida documentação toda em boa ordem e os livros da contabilidade devidamente escriturados.

Consultados que fomos pela diretoria sobre a distribuição do lucro deste exercício opinamos pela suspensão do ci-

tado lucro para aplicação em aumento de capital da firma visto que o atual não mais atende às necessidades sociais.

Congratulamo-nos com a diretoria, pelo resultado compensador alcançado neste ano e somos de parecer que todas as suas contas e atos praticados em 1961, sejam aprovados pela digna Assembléia Geral.

Belém, 30 de março de 1962.

(a.a.) Dr. Oswaldo Sabino de Freitas  
Dr. Geraldo Ferreira Lima  
Daryberg de Jesus Paes Lobo

(Ext. — 17/4/62)

## UZINA BRASIL S/A.

## Aviso aos Acionistas

Avisamos os senhores acionistas que, de conformidade com o Decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos na sede desta Companhia, à travessa Quintino Bocaiuva, 361, livros e documentos a que se refere o referido decreto.

Belém, 14 de março de 1962.

(a) Wady Thome Chamie  
— Presidente.

(Ext. — 15 e 21/3 e 14/4/62).

COMPANHIA PARAENSE  
DE LATEX

## "C O P A L A"

## Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 do corrente, às 10,30 horas, em nossa Sede Social

à Travessa Padre Eutíquio n. 356 — Altos, a fim de tratar do seguinte:

1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 7 de Abril de 1962.

(a) Dr. José Fernandes  
Fonseca — Dir. Presidente.  
(Ext. — Dias 13, 14, 17-4-62)COMPANHIA AMAZONÁS  
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Rua Gaspar Vianna n. 106 a fim de serem examinados, dentro das horas de

expediente normal, os documentos a que se refere o artigo n. 99, letras A, B e C no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de abril de 1962.

Companhia Amazonas. —  
(a) Sidney Barros, Diretor-Secretário.

(Ext. — Dias 12, 13 e 14-4-62)

## ALTO TAPAJÓS S/A.

## Aviso aos acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à rua Gaspar Vianna n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras "a", "b" e "c" do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de abril de 1962.

(a) Leon Nahon, Diretor.  
(Ext. — Dias 12, 13 e 14-4-62)

## UZINA BRASIL S/A.

## Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os Srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de abril de 1962, às 16 horas, na sede desta Companhia, à travessa Quintino Bocaiuva, n. 361, com o fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1961 e bem assim eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1962 e fixar os honorários da Diretoria.

Belém, 14 de Março de 1962.

(a) Wady Thome Chamie  
— Presidente.

(Ext. 15 e 31/3 e 15/4/62)



**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A**  
Fundado em 1869

Rua: 15 de Novembro n. 263  
Caixa Postal n. 8  
BELÉM — PARÁ — BRASIL

CAPITAL ..... Cr\$ 30.000.000,00  
FUNDO DE RESERVA ..... Cr\$ 6.924.452,20  
BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1962

CARTA PATENTE N. 736 —  
De 21 de Outubro de 1947

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não Exigível</b>	
<b>Caixa</b>		Capital ..... 30.000.000,00	
Em moeda corrente ..... 4.127.300,10		Aumento de Capital ..... 60.000.000,00	90.000.000,00
Em Depósito no Banco do Brasil ..... 29.211.599,40			
Em Dep. a O/da Sup. da Moeda e do Crédito ..... 57.935.000,00		Fundo de Reserva Legal ..... 3.031.824,20	
Em Outras Espécies ..... 24.171.949,10	115.445.848,60	Fundo de Previsão ..... 1.552.328,00	
		Outras Reservas ..... 2.340.300,00	96.924.452,20
<b>B—Realizável</b>		<b>G—Exigível</b>	
Empréstimos em C/ Corrente ..... 38.074.698,90		<b>Depósitos</b>	
Empréstimos Hipotecários ..... 54.132.225,40		à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados ..... 228.652.981,80		de Poderes Públicos ..... 5.709.471,00	
Letras a C. Rec. de C/ Própria ..... 290.731,60		em C/C Sem Limites ..... 200.761.686,10	
Correspondentes no País ..... 24.368.003,90		em C/C Limitadas ..... 13.158.588,40	
Capital a Realizar ..... 29.709.700,00		em C/C Populares ..... 52.172.035,80	
Outros Créditos ..... 32.281.115,70	407.509.457,30	em C/C Sem Juros ..... 12.289.578,70	
		Outros depósitos ..... 3.694.669,90	
Imóveis ..... 600.000,00		<b>A Prazo</b>	
Títulos e valores mobiliários:		de diversos:	
Apólices e obrigações federais inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/da Sup. da Moeda e do Crédito no val. nominal de ..... Cr\$ 250.000,00	711.925,00	a prazo fixo ..... 69.563.429,90	
Apólices Estaduais ..... 40,00		de aviso prévio ..... 3.402.655,90	
Ações e Debêntures ..... 102.675,00	814.640,00		
		360.752.115,70	
Outros valores ..... 515.872,00	409.439.769,30	<b>Outras Responsabilidades</b>	
<b>C—Imobilizado</b>		Títulos Redescontados .. 43.962.000,00	
Edifício de uso do Banco ..... 200.000,00		Obrigações diversas ..... 1.156.967,70	
Móveis e Utensílios ..... 7.583.963,40		Correspondentes no País 24.887.349,20	
Material de Expediente ..... 892.052,00		Ordens de Pagamentos e outros créditos ..... 2.633.798,80	
Instalações ..... 7.591.892,30	16.267.907,70	Dividendos a Pagar ..... 4.384.813,00	
		77.524.923,70	
		438.277.044,40	
<b>D—Resultados Pendentes</b>		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
Juros e descontos ..... 1.380.857,20		Contas de resultados ..... 17.451.831,90	
Impostos ..... 158.089,70			
Despesas Gerais ..... 9.960.856,00	11.499.802,90	<b>I—Contas de Compensação</b>	
		Depositantes de Val. em Gr. e Custódia 113.661.387,50	
<b>E—Contas de Compensação</b>		Depositantes de títulos em cobrança:	
Valores em Garantia ..... 111.496.270,50		do País ..... 59.585.577,80	
Valores em Custódia ..... 2.165.117,00	113.661.387,50	Outras Contas ..... 59.008.031,20	
		232.254.996,50	
Títulos a Rec. de C/Alheia ..... 59.585.577,80			
Outras Contas ..... 59.008.031,20	232.254.996,50		
		Cr\$ 784.908.325,00	
		Cr\$ 784.908.325,00	

Belém, 9 de abril de 1962

(a.) José Maria Borges de Carvalho  
Contador — C. R. C. n. 0811

Os Diretores:

(a.a.) DR. SÚLPICIO AUZIER BENTES  
DR. ALBERTO CASTELO BRANCO BENDAHAN  
ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

(Ext. — 17/4/62)



**CAIBA S.A.—INDÚSTRIA E COMÉRCIO****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que dispõem os Estatutos Sociais e a Lei, vimos submeter a vossó julgamento, as demonstrações da conta de Lucros e Perdas e do Ativo e Passivo, bem como o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1961.

É com satisfação que constatamos que os negócios da sociedade continuam em franco progresso, permitindo-nos que possamos propôr a distribuição de um dividendo de 30% (trinta por cento) sobre o capital, depois de deduzidas tôdas as Reservas Estatuárias, passando ainda Cr\$ 236.539,50 para o próximo exercício, sob o título Lucros em Suspensão.

Assim, sentimos-nos plenamente conscientes de havermos correspondido a confiança que Vv. Ss. em nós depositaram.

Estão a vossa disposição os livros contábeis e respectiva documentação.

Óbidos, 6 de Abril de 1962.

(aa) José Jayme Belicha — Diretor Presidente

José Carlos Ferrari — Diretor Comercial

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE ATIVO E PASSIVO,**

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

Exercício de 1962.

**— A T I V O —**

<b>Ativo Imobilizado</b>		
Maquinismos .....	322.982,00	
Imóveis .....	1.558.948,60	
Fundo da Lei n. 1474/51 .....	63.526,60	
Móveis e Utensílios .....	162.871,50	
Material em Uso .....	10.981,00	
Viaturas .....	1.803.618,00	
Construção .....	1.894.102,50	5.816.130,20
<b>Ativo Realizável</b>		
Ações de outras Companhias ..	140.000,00	
Olaria Nova, C/Movimento .....	219.950,00	
Combustíveis e Lubrificantes ..	29.000,00	
Adiantamentos P/Conta de máquinas ..	1.000.000,00	
Promissórias a Receber .....	260.000,00	
Contas Correntes .....	239.401,80	1.889.023,90
<b>Ativo Disponível</b>		
Caixa .....	296.583,90	
Banco do Brasil, S/A .....	822,40	297.406,30
<b>Ativo Compensado</b>		
Seguros .....	2.500.000,00	
<b>Total do Ativo .....</b>	<b>Cr\$ 10.502.560,40</b>	

**— P A S S I V O —**

<b>Passivo Não Exigível</b>		
Capital .....	1.400.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	145.902,90	
Fundo de Reserva P/Aumento de Capital .....	291.805,90	
Fundo de Reserva Comercial ..	145.902,90	
Fundo de Reserva Industrial ..	145.902,90	
Lucro em Suspensão .....	334.412,10	2.463.926,70
<b>Passivo Exigível</b>		
Dividendos a Distribuir .....	840.000,00	

<b>Previdência Social C/Contr. a</b>		
Pagar .....	891.533,50	
Contas a Pagar .....	132.000,00	
Contas Correntes .....	3.660.501,20	
Impostos a Pagar .....	14.599,00	5.538.633,70

<b>Passivo Compensado</b>	
Valôres Segurados .....	2.500.000,00
<b>Total do Passivo .....</b>	<b>Cr\$ 10.502.560,40</b>

(aa) José Jayme Belicha — Diretor Presidente

José Carlos Ferrari — Diretor Comercial

Dorival Belúcio

Guarda-Livros, Reg. sob n. 45703

C.R.C. Pa. n. 067

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961.**

Exercício de 1962.

**— D É B I T O —**

Juros e Descontos .....	2.211,30
Previdência Social .....	403.771,40
Veículos, C/Custeio .....	322.973,70
Despesas Gerais .....	979.801,50
Fundo de Reserva Legal .....	43.769,30
Fundo de Reserva Comercial .....	43.769,30
Fundo de Reserva Industrial .....	43.769,30
Fundo de Reserva P/Aumento de Capital ..	87.538,60
Dividendos a Distribuir .....	420.000,00
Lucro em Suspensão .....	236.539,50
Contas Correntes .....	0,05
<b>Total do Débito .....</b>	<b>Cr\$ 2.584.143,95</b>

**— C R É D I T O —**

Veículos .....	65.664,40
Comissões .....	694.171,10
Usina Caiba, C/Movimento .....	1.725.164,30
Olaria Nova, C/Movimento .....	99.144,10
Fundo de Reserva Legal .....	0,01
Fundo de Reserva P/Aumento de Capital ..	0,02
Fundo de Reserva Comercial .....	0,01
Fundo de Reserva Industrial .....	0,01
<b>Total do Crédito .....</b>	<b>Cr\$ 2.584.143,95</b>

(aa) José Jayme Belicha — Diretor Presidente

José Carlos Ferrari — Diretor Comercial

Dorival Belúcio

Guarda-Livros, Reg. sob n. 45703

C.R.C. Pa. n. 067

**PARECER DO CONSELHO FISCAL.**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei que regê as Sociedades por Ações, examinamos a documentação e os livros contábeis da Sociedade, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Quanto à conta de Lucros e Perdas, encerrada em 31 de Dezembro de 1961, constatamos que a proposta de distribuição do dividendo de 30% traduz a boa orientação dos negócios pela Diretoria.

Nosso parecer é de que as contas apresentadas deverão ser aprovadas, sem restrições.

Óbidos, 4 de Abril de 1962.

(aa) Francisco Savino

Bernardino Priante

Giovanni Portillo

(Ext. — Dia 14-4-62).



**BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A.****Relatório da Diretoria, concernente ao Balanço Geral de BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A., encerrado em 31 de Dezembro de 1961**

Senhores Acionistas:

De acôrdo com o que preceitua os Estatutos de nossa sociedade, e cumprindo o que determina a Lei, temos a elevada satisfação de apresentar e submeter a vossa apreciação para julgamento de devida aprovação, o Relatório desta Diretoria acompanhado do respectivo Balanço Geral e Contas de Lucros & Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1961.

Do saldo existente de Cr\$ 2.945.452,60 à disposição da Assembléa Geral Ordinária, esta Diretoria propõe que seja distribuído um dividendo de 12% e o restante para Fundo de Aumento de Capital.

Assim sendo, queremos salientar e podemos informar ter sido o último exercício mais uma etapa de realizações pelo que não poupamos esforços a fim de conservarmos nossa sociedade dentro do melhor e mais elevado conceito. E para conclusão, estamos à disposição dessa ilustre Assembléa para quaisquer outros esclarecimentos, além do que acabamos de prestar neste Relatório.

Destarte os nossos melhores agradecimentos pela confiança e sólida solidariedade com que nos têm honrado os dignos acionistas e a todos aqueles que contribuíram de qualquer modo para os resultados obtidos.

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente  
**Manoel Luiz Cordeiro** — Diretor  
**Manoel José Cordeiro de Barros** — Diretor  
**Manoel Câmara de Souza** — Diretor

**BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961****— A T I V O —**

<b>Imobilizado</b>			
Móveis e Utensílios .....	132.271,00		
Imóveis .....	2.089.700,00		
Motor Rouxinol .....	1.484.514,20		
Viaturas .....	697.696,50		
Transmissôres .....	180.000,00	4.584.181,70	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....	156.812,60		
Bancos .....	145.433,30	302.245,90	
<b>Realizável a Curto Prazo</b>			
Mercadorias .....	7.898.182,50		
Contas Assinadas a Receber ..	782.470,10		
Contas Correntes .....	11.975.088,10		
Diversas Contas .....	668.688,80	21.324.429,50	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Ações .....	207.570,00		
Apólices da Dívida Pública .....	21.000,00		
Empréstimo Compulsório .....	234.915,40		
Diversas Contas .....	331.000,00	794.485,40	
<b>Contas de Compensação</b>			
Ações Caucionadas .....		200.000,00	
			<b>Cr\$ 27.205.342,50</b>

**— P A S S I V O —**

<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	10.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal .....	1.393.986,10		
Fundo para Prejuizos Eventuais	1.393.986,10		
Fundo para Aumento de Capital	1.443.155,50		
Fundo para Devedores Duvidosos ..	1.275.755,80		
Fundo para Depreciação Motor Rouxinol ..	216.627,10		
Fundo para Depreciação Viaturas ..	244.743,00		
Fundo para Depreciação Transmissôres ..	18.000,00	15.986.253,60	
<b>Exigível a Curto Prazo</b>			
Contas Correntes .....	3.802.551,70		
Contas a Pagar .....	1.450.951,20		
Promissórias a Pagar .....	1.000.000,00		
Diversas Contas .....	1.820.133,40	8.073.636,30	
<b>Resultado Pendente</b>			
Saldo à Disposição da Assembléa Geral .....	2.945.452,60		
<b>Contas de Compensação</b>			
Caução da Diretoria .....		200.000,00	
			<b>Cr\$ 27.205.342,50</b>

Importa o presente Balanço em VINTE E SETE MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS.

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente  
**Manoel Luiz Cordeiro** — Diretor  
**Manoel José Cordeiro de Barros** — Diretor  
**Manoel Câmara de Souza** — Diretor  
**Antônia Maria Ribeiro**  
 Tec. em Contabilidade  
 Reg. CRC-Pa. 0730

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE DESPESAS GERAIS, ENCERRADO POR BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961**

<b>DIVERSOS</b>	
<b>A LUCROS &amp; PERDAS</b>	
Pelos seguintes lançamentos:	
MERCADORIAS .....	8.931.179,00
CONSIGNAÇÕES DE LATEX .....	216.239,70
MOTOR ROUXINOL C/ EXPLORAÇÃO	1.143.503,90
FUNDO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
Reversão deste fundo .....	1.241.706,80
	<b>Cr\$ 11.532.629,40</b>
<b>LUCROS &amp; PERDAS</b>	
<b>A DIVERSOS</b>	
Pelos seguintes lançamentos:	
a DESPESAS GERAIS .....	5.318.806,60
a JUROS E DESCONTOS .....	464.700,00
a PREJUIZOS .....	137.669,10
a FUNDO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS ..	1.275.755,80
a FUNDO PARA DEPRECIÇÃO MOTOR ROUXINOL .....	74.225,70
a FUNDO PARA DEPRECIÇÃO DE VIATURAS ..	139.539,30
a FUNDO PARA DEPRECIÇÃO DE TRANSMISSÔRES ..	18.000,00
a CONSIGNAÇÕES DE BORRACHA .....	13.026,60



a FUNDO DE RESERVA LEGAL .....	409.090,60
a FUNDO PARA PREJUÍZOS EVENTUAIS .....	409.090,60
a COMISSÃO DA DIRETORIA .....	327.272,50
a SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS ...	2.945.452,60
	<b>Cr\$ 11.532.629,40</b>

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente  
**Manoel Luiz Cordeiro** — Diretor  
**Manoel José Cordeiro de Barros** — Diretor  
**Manoel Câmara de Souza** — Diretor  
**Antônia Maria Ribeiro**  
 Tec. em Contabilidade  
 Reg. CRC-Pa. 0730

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Em atendimento ao dispositivo legal que rege o assunto procedemos na qualidade de Membros do Conselho Fiscal a uma minuciosa verificação nas Contas, Balanço e Atos da Diretoria desta sociedade, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1961 e declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, posto que, os dados apresentados pela Diretoria em seu Relatório, Balanço e Demonstração de Lucros & Perdas, representam fielmente a exata situação dos negócios sociais.

Nestas condições, aprovamos plenamente as contas e atos da Diretoria relativamente ao ano de 1961, os quais com o nosso parecer favorável, submetemos a aprovação da digna Assembléia Geral.

Igualmente concordamos com a proposta da Diretoria no sentido de distribuir um dividendo de 12% aos acionistas e o restante para fundo de Aumento de Capital, tendo em vistas o montante do saldo final apresentado em Balanço.

Belém, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Dr. José Fernandes Fonseca**  
**José Antônio de Almeida**  
**Manoel Nunes**

(Ext. — Dia 14-4-62).

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

**Ata da trigésima reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Industrial do Brasil, realizada a 31 de Março de 1962.**

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois, reunidos em primeira convocação, às nove horas, na sede social à rua da Municipalidade, número trezentos e noventa e oito, acionistas da Companhia Industrial do Brasil, que representavam mais de um quarto do capital social, todo êle com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas às folhas trinta e um (31) do Livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo 92 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, o diretor-presidente, senhor Wady Thomé Chamie convidou os senhores acionistas

para escolherem o acionista que devia presidir à Assembléia Geral Ordinária.

Por aclamação foi indicado o acionista José Fiock Damin que, para secretário, convidou o acionista Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fôra convocada por anúncio publicado no DIARIO OFICIAL e nos jornais Folha do Norte e A Província do Pará, anúncio que é deste teor: **COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL** Convocação de Assembléia Geral. De ordem do senhor Presidente da Assembléia Geral, ficam todos os senhores acionistas convocados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 do corrente, na sede social, situada

à rua da Municipalidade, número trezentos e noventa e oito (398), nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1961 e o que ocorrer. Pará, 30 de março de 1962. (a) **Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho**, secretário.

Disse mais o senhor Presidente que tinha sido feita no DIARIO OFICIAL do dia 30 do mês de março passado, as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Findo a leitura, o presidente submeteu êsses documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, foram os mesmos, unanimemente aprovados, tendo se abestado de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício de 1962. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: Paulo Lopes de Azevedo, Manoel P. Pezo Ervedosa e Eric Percival Pittmann, todos brasileiros, casados e reeleitos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Wilson da Costa Lima, Alvaro José de Moura e Olga Harcken Thomé Chamie, todos brasileiros, casados e reeleitos. Por proposta do acionista Salim Carlos Chady a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o presente exercício, que será de duzentos cruzeiros ..... (Cr\$ 200,00) mensais.

Excluídos os acionistas Wady Thomé Chamie e José Thomé, pleitearam os demais acionistas a transferência de suas ações de Ao PORTADOR para NOMINAIS. Submetido à deliberação da Assembléia foi o assunto posto em votação, cujo resultado foi favorável ao atendimento do pleiteado.

Isto posto, o senhor presidente determinou que a execução das referidas ações fôsse feita nominalmente aos solicitantes.

Nada mais havendo a tratar e encerrado a fls. 31 do Livro de Presença com a minha assinatura, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada pelos acionistas presentes.

Dela tiro cinco cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

(a) **Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho** — Secretário.

Reconheço a assinatura de Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho. — Belém, 10 de abril de 1962. — Em test. H.P. da verdade. — O Tabelião: — Hermano Pinheiro.

(Ext. — Dia 14-4-62).

**SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS**

**Assembléia Geral Ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de "S. A. Bitar Irmãos", para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Conego Siqueira Mendes 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Tomada de contas da diretoria e conhecimento do seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, do exercício findo;
- b) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, inclusive da conta de lucros e perdas acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- c) Eleição do Presidente da Assembléia Geral, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício;
- d) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1962.  
 Sociedade Anonima Bitar Irmãos. — (a) Miguel de Paulo L. Bitar, Presidente.  
 (Ext. — Dia 10, 13 e 15/4/62)



**NIPÔNICA COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, assim como as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Decreto-lei n. 2.627 de Setembro de 1940, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas da nossa Sociedade, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Como podem os senhores acionistas observarem na demonstração da Conta de Lucros e Perdas, verificou-se um lucro bruto no exercício na quantia de Cr\$ 13.936.362,90 e as despesas montaram em Cr\$ 13.567.726,00 resultando assim um lucro líquido de Cr\$ 368.636,50, o qual foi distribuído da seguinte maneira:

Fundo de Reserva .....	Cr\$ 36.863,60
Fundo Especial .....	Cr\$ 36.863,60
Lucro em Suspense .....	Cr\$ 294.909,30

Pelo Balanço Geral e pelos esclarecimentos que vos apresentamos, fica demonstrado com clareza e exatidão o resultado obtido a situação da Sociedade ao curso normal das transações efetuadas nesse exercício pelo que contamos merecer a vossa aprovação tanto para os nossos atos administrativos, como para o Balanço e contas apresentadas a vossa apreciação, permanecendo ao dispo dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Aos senhores membros do Conselho Fiscal por sua cordial assistência e colaboração em tôdas as resoluções e iniciativas desta Diretoria traduzimos a nossa gratidão.

Agradecemos aos nossos freguêses que nos auxiliaram com as suas preferências.

Aos senhores acionistas penhoradamente agradecemos a confiança depositada e ficamos ao vosso inteiro dispôr.

Belém, Pará, 30 de março de 1962.

(aa) **Américo Vespúcio da Silva Chagas** — Presidente  
**Shiro Toda** — Diretor-gerente

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961**

**Imobilizado**

Móveis e Utensílios .....	762.798,00
Móveis e Utensílios — Filial .....	92.914,50
Instalações ..	301.849,10
Veículos ..	1.177.000,00
Títulos de Renda .....	1.088.450,00
Secção de Olaria .....	1.086.396,00
Secção de Saboraria .....	42.596,40
Central Elétrica Paraense S. A. ....	328.739,00

**Disponível**

Caixa .....	192.006,10
Bancos ..	65.733,80

**Realizável**

Mercadorias Gerais .....	12.759.699,60
Mercadorias Gerais — Filial .....	1.025.925,50
Serviços Industriais Serraria .....	1.771.940,10
Serviços Industriais Olaria .....	791.756,90
Duplicatas a Receber .....	5.686.530,00
Contas Correntes .....	2.510.146,70

**Compensação**

Ações Caucionadas .....	300.000,00
Contas de Desconto .....	1.115.520,00
Títulos Avalizados .....	2.000.000,00

Cr\$ 33.100.001,70

**PASSIVO**

**Não Exigível**

Capital .....	8.800.000,00
Aumento de Capital .....	4.200.000,00
Fundo de Reserva .....	363.679,40
Fundo Especial .....	387.255,90
Fundo para Cobranças Duvidosas .....	168.668,60
Fundo para Indenizações .....	104.410,30
Lucros em Suspense .....	545.640,60

**Exigível**

Duplicatas a Pagar .....	7.279.498,00
Gratificação da Diretoria .....	260.000,00
Contas a Pagar .....	246.021,90
Contas Correntes .....	3.312.138,40
Dividendos de 1959 .....	649.500,00
Promissórias a Pagar .....	2.000.000,00
Contribuições Descontadas .....	260.148,60
Títulos Descontados .....	1.115.520,00

**Compensação**

Caução da Diretoria .....	300.000,00
Obrigações Descontadas .....	1.115.520,00
Credores por Avais .....	2.000.000,00

Cr\$ 33.100.001,70

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Américo Vespúcio da Silva Chagas** — Presidente  
**Shiro Toda** — Diretor-gerente

**João Manoel Nogueira de Freitas**  
Contador Reg. sob n. 373 no C.R.C.

O presente Balanço Geral foi transcrito das páginas 119, 120 e 121 do livro Diário n. 2505 rég. em 1-12-60 na Junta Comercial.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**

**DÉBITO**

<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	
Prejuízo verificado nesta conta .....	2.337.266,50
<b>DESPESAS GERAIS</b>	
Idem, idem como acima .....	8.147.146,40
<b>JUROS E DECONTOS</b>	
Idem, idem como acima .....	198.638,90
<b>HONORÁRIOS</b>	
Idem, idem como acima .....	750.000,00
<b>ORDENADOS</b>	
Idem, idem como acima .....	1.353.500,00
<b>DESPESAS GERAIS FILIAL</b>	
Idem, idem como acima .....	747.635,00
<b>INSTALAÇÕES</b>	
Depreciação de 10% s/ Cr\$ 335.387,90 ..	33.538,80
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	
10% s/ Cr\$ 368.636,50 lucro líquido verificado ..	36.863,60
<b>FUNDO ESPECIAL</b>	
Idem, idem como acima .....	36.863,60
<b>LUCRO EM SUSPENSO</b>	
Lucro líquido neste exercício .....	294.909,30
	<b>Cr\$ 13.936.362,50</b>

**CRÉDITO**

<b>RENDAS DIVERSAS</b>	
Lucro verificado nesta conta .....	1.023.710,00
<b>COMISSÕES</b>	
Idem, idem como acima .....	2.020.295,00
<b>MERCADORIAS GERAIS</b>	
Idem, idem como segue:	
Inventário em 31-12-61 ..	12.759.699,60
Saldo devedor .....	2.797.760,60
	<b>9.961.939,00</b>



## MERCADORIAS GERAIS FILIAL

Idem, idem como segue:

Inventário em 31-12-61 ...	1.025.925,50	
Saldo devedor .....	95.507,00	930.418,50
		<b>Cr\$ 13.936.362,50</b>

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1961.

(aa) **Américo Vespúcio da Silva Chagas** — Presidente  
**Shiro Toda** — Diretor-gerente  
**João Manoel Nogueira de Freitas**  
 Contador Reg. sob n. 373 no C.R.C.

A presente demonstração da Conta de Lucros e Perdas foi transcrita das páginas 108 e 109 do livro Diário registrado sob n. 2505 em 1-12-60.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que nos cabe a lei, comparecemos à Sede da Nipônica Comércio e Indústria S.A. sito à rua 15 de Novembro n. 30 e examinando a escrituração os documentos, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e demais papéis que nos franquearam os senhores Diretores, do exercício findo em 31 de dezembro de 1961, achando tudo na mais perfeita ordem, recomendamos aos senhores Acionistas a aprovação plena de todas as contas fiscalizadas, assim como para todos atos da Diretoria do exercício acima citado.

Belém, 15 de março de 1962.

(aa) **Renkichi Hiraga**  
**Saburo Kato.**  
**Saburo Kato.**

(Ext. — Dia 14-4-62).

## LOJAS RYDAN S/A

RELATÓRIO e contas da Diretoria referente ao exercício de 1961, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1962.

Senhores Acionistas:

De acordo com a Lei das sociedades por ações e em obediência à disposições estatutárias é com o máximo prazer que lhes apresentamos, neste Relatório, o resultado das nossas atividades no exercício de 1961, acompanhado do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, já colocados à disposição de V. Ss. para exame, conforme nossos avisos em datas estabelecidas por Lei.

O nosso lucro líquido foi de Cr\$ 2.694.279,00, cuja aplicação propomos seja feita da seguinte maneira:

Fundo de Reserva Legal .....	Cr\$ 134.714,00
Fundo para Aumento de Capital .....	Cr\$ 2.000.000,00
Fundo para Liquidação de Prejuízos Eventuais .....	Cr\$ 559.565,00

Assim sugerimos, precavendo o futuro, pois de dia para dia a crise inflacionária mais se acentua, apesar das medidas postas em prática pelo Governo, medidas que, infelizmente, ainda não lograram debelar o fenômeno. A transferência de lucros para Fundos de Reserva é um capital que não onera a sociedade e uma garantia futura para todos os acionistas.

Todos os documentos serão submetidos à aprovação da Assembléia, bem como a nossa sugestão da aplicação de lucros.

Belém, 14 de abril de 1962.

**Antonio Maria da Silva**, diretor-presidente  
**Sylvio Nene Silva**, diretor-gerente  
**Edmundo Henrique Muller**, diretor comercial.

## — A T I V O —

<b>Imobilizado</b>		
Imóveis .....	2.696.454,10	
Móveis e Utensílios .....	116.080,00	
Veículos .....	117.450,00	
Garantias de Consumo ...	1.810,00	
Benfeitorias .....	185.895,00	3.117.689,10
<b>Disponível</b>		
Caixa .....		1.323.214,90
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		
Duplicatas a Receber ....	30.466.305,00	
Mercadorias Gerais .....	8.106.820,30	
Devedores e Credores ....	216.190,20	
Obrigações Petrobrás .....	400,00	38.789.715,50
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		
Empréstimo Compulsório .....		306.431,60
<b>Contas de Compensação</b>		
Seguros em vigor .....	9.300.000,00	
Ações Caucionadas .....	150.000,00	9.450.000,00
		<b>Cr\$ 52.987.051,10</b>

## — P A S S I V O —

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	18.000.000,00	
Fundo para Cobranças Duplicatas .....	3.046.630,50	
Fundo para Liquidação Prejuízos Eventuais .....	1.444.240,10	
Fundo para Reserva Legal .....	210.059,20	
Fundo para Aumento de Capital .....	3.000.000,00	25.700.929,80
<b>Exigível</b>		
Devedores e Credores .....	6.986.427,60	
Obrigações a Pagar .....	10.849.693,70	17.836.121,30
<b>Contas de Compensação</b>		
Valores Segurados .....	9.300.000,00	
Caução da Diretoria .....	150.000,00	9.450.000,00
		<b>Cr\$ 52.987.051,10</b>

Belém, 14 de abril de 1962.

**Antonio Maria da Silva**, diretor-presidente  
**Sylvio Nene Silva**, diretor-gerente  
**Edmundo Henrique Muller**, diretor comercial.  
**Edson de Castro Moura**, contador C. R. C. n. 637

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

## — D É B I T O —

<b>Gastos do exercício</b>		
Despesas Gerais, Sêlos Mercantis, Ordenados, Honorários, Institutos de Previdência, Impostos e outros gastos .....		7.889.358,30
Depreciações .....		33.705,00
Juros e Descontos .....		36.961,20
<b>Fundo de Reserva</b>		
Legal .....	134.714,00	
Aumento de Capital .....	2.000.000,00	
Prejuízos Eventuais .....	559.565,00	2.694.279,00
<b>Fundo para Cobranças Duplicatas</b>		
.....		3.046.630,50
		<b>Cr\$ 13.700.934,00</b>



## C R É D I T O

Lucro verificado na conta de Mercadorias Gerais ...	12.658.472,00	
Aluguéis .....	199.750,00	
Reversão de Fundo .....	Cr\$ 842.712,00	13.700.934,00

Belém, 14 de abril de 1962.

**Antônio Maria da Silva**, diretor-presidente  
**Sylvio Nene Silva**, diretor-gerente  
**Edmundo Henrique Müller**, diretor comercial.  
**Edson de Castro Moura**, contador C. R. C. n. 637

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

De acordo com os nossos estatutos e a Lei das Sociedades por ações, procedamos, como habitualmente, ao exame do Relatório, Balanço e Contas, tudo encontrando na melhor ordem e de acordo com as disposições legais aplicáveis, sendo de parecer que sejam aprovadas sem reserva todos os atos referentes ao exercício de 1961 e que o lucro apresentado seja distribuído como da proposta da Diretoria.

Belém, 14 de abril de 1962.

**Eric Percival Pittman**  
**Timothée Garibaldi Parente**  
**Joaquim Marques dos Reis**

(Ext. — 17-4-62)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA  
PECUÁRIA DO PARÁ  
1ª CONVOCACÃO

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 180, no dia 3 de maio vinduro, às 16 horas, de acordo com o artigo 29 dos Estatutos, para as finalidades seguintes:

- Preenchimento dos cargos vagos na Diretoria;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, (PA) 3 de abril de 1962.

(a) **Guilherme de Souza Castro Cardosa**, Presidente em exercício.

(Ext. — Dias 10, 13 e 15/4/62)

SOBRAL, IRMÃOS S/A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Avenida Cipriano Santos, 2/10, no próximo dia 23 do corrente às 16 horas a fim de tratar da reforma dos Estatutos e modificação do órgão diretor da Sociedade, e o que mais ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1962.

**SOBRAL, IRMÃOS S/A.**

(a) **Acácio J. F. Sobral** — Presidente.

(Ext. — Dias 13, 15 e 18-4-62)

LIMA IRMÃOS S.A. — IN-  
DÚSTRIA E COMÉRCIO  
Assembléia Geral Extraordi-  
nária

Ficam convidados os Srs. Acionistas de "Lima, Irmãos S. A. — Indústria e Comércio" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 10 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 324, para deliberarem sobre:

- Aumento do capital da Sociedade;
- Autorização para a Diretoria vender uma parte de seu patrimônio, ou seja, uma faixa de terreno situada nos fundos da propriedade de terceiros, para efeito de ratificação de limites; e,
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 9 de abril de 1962.

(a.) **José de Matos Lima**, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — 11, 16 e 20/4/62)

LIMA, IRMÃOS S. A. —  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento às disposições dos nossos Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos os nossos Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 9 horas da manhã, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, 324, nesta cidade, a fim de tra-

tar do seguinte:

- Discussão do Balanço, Conta de Lucros e Perdas e demais atos da Diretoria, referente ao exercício de 1961;
- Eleição do Conselho Fiscal e votação de sua remuneração;
- O que mais ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1962.

(a.) **José de Matos Lima**, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — 11, 16 e 20/4/62)

M. F. GOMES COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S/A  
Assembléia Geral  
—1ª Convocação—

Nos termos do artigo 98 do decreto-lei 2 627, de 26 de Setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas de M. F. Gomes. Comércio e Indústria S. A. para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às nove (9) horas do dia trinta (30) de abril corrente, na sede social à Av. Senador Leanos, 377, nesta cidade de Belém, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1961, sobre eles deliberando, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 10 de abril de 1962

(aa) **Joaquim Borges Gomes**  
 Diretor-Comercial; **Mancel de Oliveira** Diretor Industrial  
 (Ext. — 13, 17 e 25-4-62)

A. DÓRIA S. A. — COMÉRCIO  
E REPRESENTAÇÕES  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 140, d os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril corrente, às 20 horas, na sede social, sito à rua O' de Almeida, n. 468, com o fim de tomar conhecimento do Balanço, e Relatório da Diretoria sobre o movimento de 1961, e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém (Pa), 5 de abril de 1962.

Os Diretores:

**José Clarindo Valente Pinheiro**, **Carmen Frazão Silveira**.

(Ext. — Dias 11, 13 e 17-4-62)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Matos & Cia., estabelecidos à Xambioá, Est. de Goiás, que foram apresentadas em meu cartório à trav. Campos Sales, 184, da parte da Mesbla S/A., por intermédio do Escritório Ferro Costa, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento as duplicatas de contas mercantis (6) de números: IP-0565/2/4, IP-0565/3/4, IP-0675/1/3, IP-0565/4/4, IP-0717/2/5, IP-0675/2/3, e de valores: sessenta e oito mil, quinhentos e treze cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 68.513,10), sessenta e oito mil, quinhentos e treze cruzeiros (Cr\$ 68.513,00), treze mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.487,00), sessenta e oito mil, quinhentos e treze cruzeiros (Cr\$ 68.513,00), vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros (Cr\$ 22.849,00) e treze mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.487,00), por Vv. Ss., não aceitas a favor da apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as atas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 11 de abril de 1962.

**Alinete do Vale Veiga**  
 Oficial do Protesto de Letras

(Dia 17-4-62)

Faço saber por este edital a José Matos & Cia., estabelecidos à Xambioá, Est. de Goiás, que foram apresentadas em meu cartório à trav. Campos Sales, 184, da parte da Mesbla S/A., por intermédio do Escritório Ferro Costa, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento as duplicatas de contas mercantis (7) de números: IP-0845/2/4, IP-0717/3/5, IP-0675/3/3, IP-0845/3/4, IP-0717/4/5, IP-0845/4/4 e IP-0717/5/5 e de valores: dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 16.334,00), vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 22.846,00), treze mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 13.486,00), dezesseis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 16.333,00), vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 22.846,00), dezesseis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros (Cr\$ 16.333,00) e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 22.846,00), por Vv. Ss., não aceitas, a favor da apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as atas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 11 de abril de 1962.

**Alinete do Vale Veiga**  
 Oficial do Protesto de Letras





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1962

NUM. 5-566

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A Doutora Lidia Dias Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda e Municipal, por nomeação, legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado a Delmiro Fernandes Gouffil o terreno sito nesta cidade à Av. D. de Caxias C/ Travessa L. Valentinas. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1955 a 1961 num total de Cr\$ 206,60 inclusive multa como prova documentada junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os

términos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicante, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que D. E. Deferimento. Belém, 18-3-1961. (a) Moacir Moraes nesta petição foi exarado o seguinte despacho D. A. Como requer. Belém,

## EDITAIS JUDICIAIS

22-8-61. (a) José Amazonas Pantoja. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Delmiro Fernandes Cougil, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1962. Eu, Therezinha Gueiros escrivã que o escrevi e subscrevo.

(a) Lidia Dias Fernandes.  
(T. 4422 — Dia 14-4-62).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Dionisio Vieira e Tereza Clada de Lima, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Joana Vieira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Antônio Caldas de Lima e Ana Caldas de Lima, res. n. cidade: — Geraldo Barros Rocha e Olívia do Nascimento Cruz, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de José Sifronio da Rocha e de Deolinda Barros da Rocha, ela viúva, filha de Agostinho Teofilo e Maria Francisca do Nascimento, prendas domésticas, res. n. cidade: — João Moreira e Carmen Cândida Henriques, ele solt., nat. do Pará, maquinista, filho de Faustina Moreira, ela solt., nat. do Pará, industriária, filha de Fernando Henriques e Donatila Barreiros de Moraes, res. n. cidade: — José Irapuan da Silva Coelho, e Esmeralda Helena Moraes Albuquerque, ele solt., nat. do Ceará comerciante, filho de Raimundo Costa Coelho e de Ana

da Silva Coelho, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Antônio Moreira de Albuquerque e de Maria Araújo de Albuquerque, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA, escrevente (T. — 4420 — 17 e 24/4/62)

Faço saber que se apresentam casar as seguintes pessoas: — Haroldo Trazibulo Matos Guerra e Maria Raimunda Domingues, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Orlando Matos Guerra e Gilca Rios da Cunha, ela solt., nat. do Pará contabilista, filha de João Domingues e de Aurora Nascimento Domingues, res. n. cidade: — Emanuel Guedes da Fonseca — Emanuel Gomes da Silva, ele seco e Maria Gomes da Fonseca, ela solt., nat. do Pará, electricista, filho de Manoel Guedes da Fonseca e de Julia Gomes da Fonseca, res. n. cidade — João Alves Araújo Risuenho e Maria Auxiliadora Ribeiro Machado, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de André Alves Risuenho e de Rosa da Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ribeiro de Brito e Maria José Machado de Brito, res. n. cidade — Matricio Raimundo Bezerra Xavier, e Cremilda Fernandes Brito, ele solt., nat. do Pará, fiscal, filho de A. Quidic Xavier, da Silva e Maria de Lourdes Bezerra Xavier, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Duarte Brito e Sarif Michel Brito, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de abril de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA, escrevente (T. — 4421 — 17 e 24/4/62)

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Domingos José da Mota Reimão, o terreno sito nesta cidade à Estrada Visconde de Inhaúma, Quart. 35 — Lote D. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1380 a 1961 num total de Cr\$ 144,30 inclusive multa como prova documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas, indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 12 de outubro de 1961. (a) Moacir Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 27-10-61. (a) Olavo Nunes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Domingos José da Mota Reimão, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1961. Eu, Therezinha Gueiros, escrivã que o escrevi e subscrevo.

(a) Olavo Guimarães Nunes, Juiz da 6.ª Vara, acumulando a 5.ª

(T. 4397 — 17-4-62)